

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
2/CONT-R/2012**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Processo de averiguações relativo à cessação da rubrica
“Este Tempo”, da Antena 1**

Lisboa
18 de abril de 2012

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 2/CONT-R /2012

Assunto: Processo de averiguações relativo à cessação da rubrica “Este Tempo”, da Antena 1

I. Introdução

1. A RTP1 difundiu, a 16 de janeiro, com início pouco depois das 21h, um especial de informação sobre Angola intitulado “Reencontro”, transmitido em direto a partir de Luanda e conduzido por Fátima Campos Ferreira. A edição contou com a participação de convidados dos dois países, de diferentes setores (nas palavras da apresentadora, “ministros, homens de negócios, da cultura, do desporto, da música”)¹.
2. Dois dias depois, a 18 de janeiro, o programa da RTP1 constituiu o tema da crónica do jornalista Pedro Rosa Mendes, no âmbito da rubrica “Este Tempo”, transmitida no “Programa da Manhã” da Antena1.
3. Na crónica o jornalista adota um tom crítico em relação à emissão especial da RTP1 e ao regime angolano (adiante, crónica sobre Angola). Pedro Rosa Mendes descreve o que considera o desfile, durante duas horas, de “*responsáveis políticos, empresários e comentadores de Portugal e de Angola, entre alguns palhaços ricos e figuras grotescas do folclore local*”, qualificando o programa “Reencontro” como “*um dos mais nauseantes e grosseiros exercícios de propaganda e mistificação a que alguma vez assisti*”. Entende que, em Luanda, a RTP socializou com os “*apparatchik do regime*” que, em lugar de uma Angola “*irmã*”, “*feliz*” e “*nova*”,

¹ Em palco estiveram o ministro angolano da Economia, Abraão Gourjel; o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares de Portugal, Miguel Relvas; Albina Assis, presidente da Confederação Empresarial da CPLP; António Furtado, presidente da EDIFER Angola; Zeinal Bava, presidente executivo da PT; Alberto da Ponte, presidente da Sociedade Central de Cervejas; e José Cerqueira, economista.

representaram *“a falta de vergonha de uma elite que sabe o poder que tem e o exhibe em cada palavra que diz”*. O jornalista aponta a *“oleocracia”* e a natureza do poder de José Eduardo dos Santos, do MPLA, da sua *“grande família”* e *“clientelas”*. Afirma ainda: *“O novo poder económico é apenas a nova máscara do velho poder político. Uma maquilhagem sofisticada mas ao mesmo tempo muito óbvia. O ‘batom da ditadura’, parafraseando o grande jornalista angolano Rafael Marques”*.

4. Em seu entender, fizeram falta na emissão da RTP *“Rafael Marques ou alguém que chamasse à corrupção, corrupção, e não, quase a medo, numa única pergunta, passo a citar, ‘um certo tipo de corrupção’, como o fez Fátima Campos Ferreira”*. Faltou ainda que se fizesse uma incidência na *“realidade real”* do país, como a dos *“outros portugueses”* que *“vão para Angola em fuga de um país sem esperança”*.
5. Afirma, no final da crónica, que na emissão especial da RTP em Luanda *“Portugal confirmou que, como antes tipicamente os nossos colonos, apenas temos, hoje, a subserviência, quando a situação não permite o abuso. É no que estamos. Qual o objetivo do investimento angolano no estrangeiro, perguntava a jornalista a determinada altura. A resposta foi dada pela própria emissão da RTP. O objetivo é respeitabilidade. Luanda, note-se, apenas compra aquilo que sabe que ainda não tem”*.
6. A 24 de janeiro, o jornal Público noticia, numa peça intitulada *“RDP acaba com espaço de opinião que serviu de palco a críticas duras a Angola”*, que *“uma crónica crítica em relação a Angola, do jornalista Pedro Rosa Mendes, terá levado a RDP a acabar com o espaço de opinião ‘Este Tempo’, da Antena 1”*. Pedro Rosa Mendes, citado pelo jornal, confirma que a sua última crónica para o *“Este Tempo”* seria difundida a 26 de janeiro, explicando: *“‘Foi-me dito que a próxima seria a última porque a administração da casa não tinha gostado da última crónica sobre a RTP e Angola’”*. Na perspetiva do jornalista, a verificar-se uma correlação entre o fim do *“Este Tempo”* e a crónica sobre Angola, estar-se-ia perante *“um ato de censura pura e dura”*².

² <http://publico.pt/Media/rdp-acaba-com-espaco-de-opinioao-que-serviu-de-palco-a-criticas-duras-a-angola-1530455?all=1>, consultado a 30 de janeiro de 2011.

7. Atentas as competências do Conselho Regulador da ERC no tocante à defesa do livre exercício do direito à informação e à liberdade de imprensa (alínea a) do artigo 8.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro), foi deliberado, a 24 de janeiro de 2012, iniciar um processo de averiguações para apurar as circunstâncias em que se operou a cessação, por decisão da RDP, da rubrica “Este Tempo”.
8. Posteriormente, a 25 e 26 de janeiro, deram entrada na ERC três queixas relativas ao fim do “Este Tempo”.
9. João Carlos Valente Lopes Gonçalves veio sustentar que a crónica de Pedro Rosa Mendes de 18 de janeiro ocorreu ao abrigo do “*direito e exercício da liberdade de opinião e crítica, fundamentais de um Estado democrático*”, pelo que o fim do espaço de opinião constituiu “*um claro exercício de censura*” e um “*atentado*” contra o artigo 37.º da Constituição da República Portuguesa.
10. No mesmo sentido, Manuel Pinheiro defendeu o “Este Tempo” como um espaço de opinião livre na Antena 1 e que “*os altos poderes instituídos não gostaram dessa opinião livre*”, expressa na crónica de Pedro Rosa Mendes. Para o participante, a decisão de acabar com o “Este Tempo” plasmou um “*exercício de censura, pura e dura*”, inaceitável num Estado democrático. “*Não podemos tolerar este afastamento sumário e esta machadada na liberdade de expressão em Portugal*”, conclui, exigindo a reposição da rubrica e o regresso dos cronistas.
11. Nuno Filipe Pedrosa considerou também que o fim do “Este Tempo” configurou uma violação do artigo 37.º da Constituição.

II. Diligências

12. Com vista à recolha de elementos para apurar os factos, definiu-se um conjunto de diligências e procedimentos. Assim, foi opção do Conselho Regulador ouvir os principais envolvidos no caso, começando com a inquirição, a 31 de janeiro de 2012, de Ricardo Alexandre, então diretor-adjunto de informação e coordenador do “Programa da Manhã”. No mesmo dia, foram ouvidos, em simultâneo, João

Barreiros, ex-diretor de informação, e Rui Pêgo, diretor de programas. Foi ainda ouvido Luís Marinho, diretor-geral de conteúdos da RTP.

13. Num segundo momento, foram ouvidos na ERC os cinco cronistas do “Este Tempo”, na seguinte sequência: Pedro Rosa Mendes, Gonçalo Cadilhe, António Granado, Rita Matos e Raquel Freire.
14. Em virtude dos elementos trazidos ao processo por João Barreiros, Rui Pêgo e Luís Marinho, entendeu-se convocar para audição os restantes elementos do “grupo de trabalho da rádio”: Carlos Gomes, diretor dos serviços técnicos do Grupo RTP, e Elísio Oliveira, quadro superior da RTP.
15. Atendendo a novos factos trazidos ao conhecimento público por Ricardo Alexandre, aquando da sua audição, a 21 de fevereiro, na Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, foram ouvidos novamente na ERC Ricardo Alexandre e João Barreiros.
16. Foi efetuado o registo áudio das audições, com exceção da de Elísio Oliveira, que solicitou, em alternativa, que fosse elaborada uma ata contendo a súmula das declarações.
17. A ERC foi habilitada com os contratos celebrados entre a Rádio e Televisão de Portugal e dois dos cronistas, Gonçalo Cadilhe e Rita Matos, que tomaram a iniciativa de entregar cópia dos documentos no decorrer das suas audições³.
18. Por existirem dúvidas quanto ao figurino de competências do diretor-geral de conteúdos, a ERC solicitou ao conselho de administração do Grupo RTP o envio de uma ordem de serviço, já disponibilizada aos seus trabalhadores, contendo informação sobre este cargo.
19. À direção interina de informação foi solicitado o envio de um comunicado do conselho de redação da RDP, com data de 26 de janeiro, em que este organismo se pronuncia sobre o fim do “Este Tempo” e o impacto público do caso.
20. Durante a sua segunda audição, Ricardo Alexandre referiu uma troca de e-mails profissionais com Rui Pêgo, sobre o “Programa da Manhã” da Antena 1, que remeteu posteriormente à ERC.

³ Não se solicitou o contrato de Raquel Freire por este ser idêntico ao de Gonçalo Cadilhe e de Rita Matos. Refira-se ainda que o enquadramento contratual de António Granado e Pedro Rosa Mendes era distinto, como se verá mais à frente.

21. Para esclarecimento de questões concretas e delimitadas, foram inquiridos por escrito dois jornalistas da RDP, Alice Cardoso e Alexandre David, que, no entanto, não apresentaram resposta.
22. Nas tabelas seguintes, sistematizam-se as diligências efetuadas pela ERC.

Fig. 1 Audições presenciais

Nome	Qualidade	Data e hora
Ricardo Alexandre	Diretor-adjunto de informação da RDP	31 de janeiro – 10h
Rui Pêgo e João Barreiros	Diretor de programas e Diretor de informação da RDP	31 de janeiro – 11h
Luís Marinho	Diretor-geral de conteúdos RTP	31 de janeiro – 12h
Pedro Rosa Mendes	Ex-cronista do Este Tempo	7 de fevereiro – 17h
Gonçalo Cadilhe	Ex-cronista do Este Tempo	13 de fevereiro – 15h
António Granado	Ex-cronista do Este Tempo	13 de fevereiro – 15h40m
Rita Matos	Ex-cronista do Este Tempo	13 de fevereiro – 16h20m
Raquel Freire	Ex-cronista do Este Tempo	13 de fevereiro – 17h
Ricardo Alexandre	Ex-diretor-adjunto de informação da RDP	22 de fevereiro – 16h
Carlos Gomes	Diretor dos serviços técnicos do Grupo RTP	23 de fevereiro – 15h
Elísio Oliveira	Quadro da RTP [elaborada ata]	23 de fevereiro – 16h
João Barreiros	Ex-diretor de informação da RDP	8 de março – 14h

Fig. 2 Esclarecimentos por escrito

Nome	Função	Envio de ofício	Resposta ao ofício
Alice Cardoso	Correspondente da RDP em Santarém	19 de março (por correio) e 3 de abril (por e-mail)	Sem resposta
Alexandre David	Jornalista da RDP	19 de março	Sem resposta

Fig. 3 Documentos anexos ao processo

Documento	Remente	Data
Contratos de prestação de serviço, e respetivos aditamentos, de	Gonçalo Cadilhe Rita Matos	Entregues a 13 de fevereiro

colaboradores do “Este Tempo”		
Comunicado do conselho de redação da RDP de 26 de janeiro de 2012	Diretora interina de informação da RDP	Entrada a 24 de fevereiro
Ordem de serviço n.º 2, 13 janeiro 2012	Direção dos assuntos jurídicos da RTP	Entrada a 24 de fevereiro
Correspondência eletrónica entre Ricardo Alexandre e Rui Pêgo	Ricardo Alexandre	Enviado a 24 de fevereiro

III. Análise e Fundamentação

23. No presente procedimento, pretende-se esclarecer em que moldes se operou a cessação da rubrica “Este Tempo” e, em particular, determinar se essa cessação está relacionada com a crónica de Pedro Rosa Mendes difundida no dia 18 de janeiro. Para tanto, a análise e fundamentação serão estruturadas de acordo com o seguinte índice:

3.1. Rubrica “Este Tempo” – breve descrição

3.2. Enquadramento

3.3. Factos a apurar

3.4. Análise

3.4.1 Conversa entre João Barreiros e Ricardo Alexandre de 23 de janeiro

3.4.2. Reunião do grupo de trabalho da rádio de 11 de janeiro

3.4.3. Desagrado provocado desde longa data pelo “Este Tempo”

3.4.4. Questões contratuais relativas aos colaboradores do “Este Tempo”

a) Pré-aviso previsto nos contratos dos colaboradores do “Este Tempo” para pôr termo ao vínculo;

b) Contactos da Antena 1 para a renovação do contrato de Pedro Rosa Mendes.

3.4.5. Autoria e legitimidade da decisão de terminar o “Este Tempo”

3.1 Rubrica “Este Tempo” – breve descrição

24. O “Este Tempo” consistiu num espaço de opinião emitido durante dois anos, de segunda a sexta-feira, no âmbito do “Programa da Manhã” da Antena 1.
25. Classificado pela RDP como pertencendo ao género “Informação-Notícias”, o “Programa da Manhã” difunde essencialmente informação e música⁴.
26. Atendendo a que contém segmentos noticiosos e de entretenimento, a sua tutela é híbrida, sendo partilhada pelas direções de programas e de informação. De igual forma, a responsabilidade pela rubrica “Este Tempo” era assumida pelas duas direções, ainda que, no contrato celebrado com os cronistas, surja a indicação de que estes reportavam à direção de informação.
27. O “Este Tempo” foi idealizado e concebido pelo jornalista Ricardo Alexandre – que era, na altura, diretor-adjunto de informação e coordenador das reportagens e entrevistas do “Programa da Manhã” – como alternativa ao comentário político estrito.
28. Em cada dia útil da semana, um comentador, num espaço de cerca de 5 minutos, abordava um tema específico: António Granado, as tecnologias; Raquel Freire, movimentos sociais, novas tendências e questões fraturantes; Pedro Rosa Mendes apresentava o seu olhar a partir de Paris; Rita Matos trazia sugestões de lazer; e Gonçalo Cadilhe falava de viagens⁵.

3.2 Enquadramento

29. Como enquadramento normativo fundamental do presente procedimento, refira-se o artigo 37.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, que determina que todos têm o direito de exprimir livremente o seu pensamento, estabelecendo o n.º 2 do mesmo preceito que o exercício desse direito não pode ser impedido ou limitado por qualquer tipo ou forma de censura. O respeito por este preceito constitui, aliás, a preocupação evocada pelos três participantes.

⁴ Cfr. http://tv1.rtp.pt/programas-rtp/index.php?c_id=1&dif=radio&e_id=&p_id=1288, consultado a 26 de março.

⁵ Cfr. audições de Ricardo Alexandre, João Barreiros, Rui Pêgo e Luís Marinho. Quatro dos comentadores foram escolhidos por Ricardo Alexandre, tendo Luís Marinho sugerido o nome de Gonçalo Cadilhe.

- 30.** Diga-se que o teor da crónica de Pedro Rosa Mendes, ainda que crítico e contundente em relação à televisão pública e ao regime angolano, se inscreve nos limites da liberdade de expressão, pelo que, a dar-se por provado que houve uma relação de causa-efeito entre o fim do “Este Tempo” e a crónica de Pedro Rosa Mendes, seria forçoso reconhecer que ocorreu uma represália pelo exercício da liberdade de expressão, logo, uma restrição deste direito. Diferente seria o nosso juízo se se entendesse que o teor da crónica lesava valores ou bens que podem prevalecer sobre a liberdade de expressão, como seja, a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais. Relembre-se que o artigo 30.º da Lei da Rádio determina, precisamente, que a programação radiofónica deve respeitar a dignidade da pessoa humana e os direitos, liberdades e garantias fundamentais e que os serviços de programas radiofónicos não podem, através dos elementos de programação que difundam, incitar ao ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela deficiência.
- 31.** Em igual medida, dever-se-á afirmar que a extinção de um programa ou a dispensa de um colaborador são decisões que recaem na esfera do exercício do poder editorial⁶. Os programas de opinião (ou quaisquer outros), por muito relevantes que sejam na dinamização do espaço público, não são eternos e a eventual decisão sobre o seu fim reflete a autonomia e a liberdade editoriais, valores também protegidos pelo legislador.
- 32.** Por conseguinte, é neste equilíbrio entre a liberdade de expressão de um cronista (que lhe garante a possibilidade de assumir posições polémicas e que geram controvérsia) e a autonomia editorial (em cuja órbita se inclui a decisão de pôr fim a programas) que serão ponderadas as questões suscitadas no presente processo.
- 33.** Por outro lado, não se ignora – e este caso coloca esta questão com especial acuidade – que decisões ao nível financeiro, orçamental ou contratual têm impacto e podem mesmo conflitar com o plano estritamente editorial. No quotidiano das

⁶ Cfr. a este propósito, o artigo 33.º da Lei da Rádio, que, sob a epígrafe responsabilidade e autonomia editorial, determina, no n.º 5, que “os cargos de direção ou de chefia na área da informação são exercidos com autonomia editorial, estando vedado ao operador de rádio interferir na produção dos conteúdos de natureza informativa, bem como na forma da sua apresentação.”

organizações de media, são mais fluidas as fronteiras entre o poder editorial e o poder financeiro e administrativo, no sentido em que, na prática, há uma interdependência entre ambos.

3.3 Factos a Apurar

- 34.** O enquadramento descrito no ponto anterior balizará a apreciação do caso e, designadamente, das duas teses antagónicas para explicar o fim do “Este Tempo” e que são possíveis construir a partir dos diferentes testemunhos:
- a) A rubrica terminou como consequência direta da crónica sobre Angola, tese preconizada pelo seu próprio autor, Pedro Rosa Mendes, e por Raquel Freire. Ricardo Alexandre, apesar de não afirmar cabalmente que o espaço de opinião terminou em consequência da crónica, defendeu na ERC que essa leitura se subentendeu das circunstâncias em que tomou conhecimento da decisão.
 - b) A decisão de acabar com “Este Tempo” foi tomada antes da difusão da crónica de Pedro Rosa Mendes sobre Angola, ficando a dever-se, por um lado, a uma avaliação negativa da rubrica e, por outro, a cortes orçamentais na rádio pública determinados pela sua reestruturação. Esta é a tese advogada pelo ex-diretor de informação João Barreiros e pelo diretor de programas, Rui Pêgo, assim como pelo diretor-geral de conteúdos, Luís Marinho.
- 35.** Na defesa da primeira tese, são alegadas diferentes circunstâncias que indiciam, na perspetiva dos seus defensores, que nada fazia prever o fim da rubrica e que a cessação se deveu à crónica de Pedro Rosa Mendes:
- a) João Barreiros, ao comunicar e explicar o fim da rubrica a Ricardo Alexandre na manhã de 23 de janeiro, fez uma associação entre a decisão de não renovar os contratos dos cronistas e o desagrado que a crónica de Pedro Rosa Mendes provocara em Luís Marinho. Se a decisão de cessar o “Este Tempo” já estava tomada desde o dia 11 de janeiro, é inexplicável que João Barreiros a tivesse comunicado a Ricardo Alexandre apenas 12 dias depois e a 9 dias do fim dos contratos com os colaboradores.

- b) Os contratos de três cronistas do “Este Tempo” previam que a denúncia deveria ser comunicada com 15 dias de antecedência, o que não foi respeitado. Aliás, até ao dia 23 de janeiro, início da última semana do “Este Tempo”, não havia qualquer indício de que a rubrica iria terminar.
 - c) Responsáveis da RDP tinham insistido com Pedro Rosa Mendes, pouco tempo antes do fim da rubrica, para que o jornalista entregasse os elementos necessários à renovação do seu contrato.
36. Na defesa da tese contrária, foram alegadas perante a ERC as seguintes circunstâncias que provariam que a decisão de terminar com o “Este Tempo” não foi motivada pela crónica de Pedro Rosa Mendes:
- a) A decisão de cessar o “Este Tempo” foi tomada por João Barreiros e Rui Pêgo, com o acordo de Luís Marinho, numa reunião do “grupo de trabalho da rádio” a 11 de janeiro.
 - b) A rubrica já há bastante tempo provocava desconforto aos diretores de informação e de programas da RDP, que consideravam o formato e o conteúdo desajustados.
 - c) A insatisfação com o “Este Tempo” foi sendo comunicada ao ex-diretor-adjunto de informação Ricardo Alexandre, que resistiu sempre à ideia de terminar o “Este Tempo”, assim como a proceder às alterações que lhe vinham sendo solicitadas.
37. Dois acontecimentos foram sendo sistematicamente evocados pelas testemunhas e vieram a revelar-se essenciais para a compreensão do caso. Trata-se da conversa entre João Barreiros e Ricardo Alexandre, na manhã de 23 de janeiro, em que o primeiro comunica o fim da rubrica, e da reunião do “grupo de trabalho da rádio” de 11 de janeiro. Pela sua importância, estes dois episódios serão objeto, nos dois pontos seguintes, de uma reconstituição tão exaustiva quanto possível.

3.4 Análise

3.4.1 Conversa de João Barreiros e Ricardo Alexandre de 23 de janeiro

38. João Barreiros, então diretor de informação da RDP, comunicou a decisão de terminar o “Este Tempo” ao seu adjunto Ricardo Alexandre, numa conversa que

decorreu no dia 23 de janeiro, pelas 11 horas. Os depoimentos coligidos pela ERC são, a este respeito, consensuais.

39. Segundo Ricardo Alexandre, a conversa com João Barreiros começou nas escadas da redação, nos seguintes termos:

João Barreiros: “Temos de falar. Estamos com uma crise grave.”

Ricardo Alexandre: “Então?”

João Barreiros: “O Luís Marinho não quer renovar os contratos do Este Sábado”.

Ricardo Alexandre: “Este Sábado?”

João Barreiros “Este Tempo.”

Ricardo Alexandre: “E então?”

João Barreiros: “Aquela crónica do Pedro sobre Angola...”

40. Ricardo Alexandre referiu que continuaram a discutir o assunto no seu gabinete e, a dado passo, disse a João Barreiros que iria tentar reformatar a rubrica, o que passaria, nomeadamente, por substituir Rita Matos. Em resposta, João Barreiros insistiu que Luís Marinho não queria renovar os contratos.
41. João Barreiros, nas suas audições na ERC, confirma que, na conversa com Ricardo Alexandre, lhe disse que o diretor-geral de conteúdos não gostava do formato do “Este Tempo”, não tinha gostado da crónica de Pedro Rosa Mendes e não queria renovar os contratos. Dado que “pessoalmente” também não gostava da rubrica, considerava que se devia acabar com a mesma.
42. Apesar de os depoimentos de João Barreiros e Ricardo Alexandre coincidirem, no seu essencial, quanto ao relato factual da conversa até este ponto, os dois interlocutores manifestaram ter interpretações diferentes sobre o significado da mesma. Vejamos.
43. Na perspetiva de Ricardo Alexandre, o fim do “Este Tempo” representou um ato de condicionamento da liberdade de expressão. Não constituiu um ato de censura, porque a crónica de Pedro Rosa Mendes foi transmitida. Questionado sobre quem praticou tal ato, o ex-diretor-adjunto de informação afirmou que se limita aos factos, apenas sabendo, através do então diretor de informação, que o diretor-geral não queria renovar os contratos do “Este Tempo” e que não gostou da crónica de

Pedro Rosa Mendes. Ainda que reconhecendo que João Barreiros não lhe disse que o diretor-geral tinha dado ordens para acabar com a rubrica por causa da crónica de Pedro Rosa Mendes, defendeu que tal se subentendeu, quando o diretor de informação disse “*aquela crónica do Pedro sobre Angola...*”.

44. João Barreiros, confrontado com esta hipótese, rejeitou liminarmente a tese de que a cessação do “Este Tempo” tenha constituído um ato de condicionamento da liberdade de expressão, afirmando que não houve ordem do diretor-geral para acabar com a rubrica por causa da crónica de Pedro Rosa Mendes. “*Não houve!*” Nota que tanto os contratos dos colaboradores como as crónicas foram levados até ao fim.
45. Na sua segunda audição, diz: “*Já reví mentalmente essa conversa milhares de vezes, como imaginam. Eu nunca lhe disse [a Ricardo Alexandre] que o painel acabava por causa da crónica*”. Esclarece que usou o termo “crise”, quando pediu a Ricardo Alexandre para conversarem no seu gabinete, porque é uma expressão sua e a utilizou por saber que o diretor-adjunto não queria acabar com a rubrica.
46. João Barreiros expressou mesmo a sua perplexidade perante a interpretação dada por Ricardo Alexandre à conversa – que teve depois um forte impacto público -, uma vez que não consegue aceitar que aquele, tendo a convicção de que estava perante uma intervenção abusiva (da administração ou do diretor-geral), nada tenha feito, apenas dizendo, numa conversa de cinco minutos, que não concordava com a decisão de terminar o “Este Tempo”, mas que a aceitava, não tendo procurado esclarecer o assunto. A acusação de Ricardo Alexandre foi tão grave que não se deveria basear numa conversa de cinco minutos.
47. Apurou-se que foi com base nas explicações dadas por João Barreiros a Ricardo Alexandre, na conversa de 23 de janeiro, que o ex-diretor-adjunto de informação alicerçou a justificação apresentada aos cronistas para a não renovação dos contratos. Esta conversa, retransmitida pelo diretor-adjunto aos cronistas, favoreceu a interpretação, expressa desde logo por Pedro Rosa Mendes, de que o “Este

Tempo” terminou porque o diretor-geral mostrou desagrado quanto à crónica e não quis renovar os contratos⁷.

48. Tendo Ricardo Alexandre, na sua segunda audição da ERC, sido questionado sobre a razão de não ter agido de forma mais assertiva ao que qualificou como um ato de condicionamento da liberdade de expressão, o ex-diretor adjunto de informação indignou-se com a pergunta, sublinhando que se demitiu da apresentação e coordenação do “Programa da Manhã”. Questiona: *“Há alguma tomada de posição mais séria do que esta?”* Já na primeira audição perante a ERC tinha dito que, no dia 23 de janeiro, comunicou a João Barreiros que deixaria de coordenar o “Programa da Manhã”, por uma questão de consciência e sobretudo em protesto por não ter sido consultado sobre a decisão de terminar o “Este Tempo”.
49. João Barreiros, confrontado na sua segunda audição com a afirmação de Ricardo Alexandre de que a sua demissão do cargo de coordenador do “Programa da Manhã” configurava um protesto expressivo contra o fim do “Este Tempo”, declara que Ricardo Alexandre nunca lhe disse que se demitia por ter achado que tinha havido censura. *“Aquilo que ele disse depois não foi o que me transmitiu, e não escreveu em lado nenhum coisa diferente. (...) Nem na reunião da direção foi dito isso”*. A este propósito, João Barreiros detalha o que dissera na sua primeira audição na ERC: a saída de Ricardo Alexandre do cargo de coordenador das manhãs nada tinha de estranho, uma vez que aquele, no âmbito de um processo de renegociação da sua situação contratual e remuneratória, já várias vezes manifestara a sua insatisfação e ameaçara sair.
50. Em síntese, Ricardo Alexandre subentendeu que a rubrica “Este Tempo” terminava porque Luís Marinho não tinha gostado da crónica de Pedro Rosa Mendes e não queria renovar os contratos, o que, na sua perspetiva, consubstanciou um ato de condicionamento da liberdade de expressão. Enfatizou que a sua saída da coordenação do “Programa da Manhã” foi, por si só, um sinal inequívoco do seu desacordo quanto à decisão de terminar a rubrica. Já João Barreiros rejeitou perentoriamente que tenha ocorrido um ato de condicionamento da liberdade de

⁷ Pedro Rosa Mendes, na sua audição na ERC, referiu que se considerava uma vítima de terem acabado com uma crónica sem lhe terem dado nenhum argumento editorial, ou outro, para além do desagrado de Luís Marinho. *“Não me foi dada outra razão”*, disse.

expressão, porque o fim do programa nada teve a ver com a crónica sobre Angola, nem com o comentário de Luís Marinho. Os contratos e as crónicas foram levados até ao fim. Para si, não ficou claro que Ricardo Alexandre se demitia em protesto pelo fim da rubrica, antes constituindo a consumação de uma hipótese já em aberto.

51. Na sua segunda audição na ERC, Ricardo Alexandre veio acrescentar dois novos dados à reconstituição da conversa de 23 de janeiro. Afiança que o diretor de informação lhe disse: *“Em três anos, é a primeira vez que me dizem para tirar uma coisa do ar”*⁸. Ricardo Alexandre admite ter ficado intrigado com a referência aos 3 anos, sendo que estão na direção há 7, mas que não procurou esclarecer o assunto. *“Ato imediato, pergunto-lhe: ‘E de hoje para amanhã posso entrevistar o Rafael Marques? É que ele acabou de publicar um livro e eu estava a pensar fazer essa entrevista’. Ele diz-me: ‘Claro que podes, nessa linha não permito que toquem’”*.
52. Conta Ricardo Alexandre que, num outro ponto da conversa, o diretor de informação colocou mesmo o cenário de se demitirem, afirmando: *“Se calhar levamos isto até ao fim e demitimo-nos. A questão é saber se é isso que queremos fazer”*.
53. Tendo João Barreiros, na sua segunda audição, sido confrontado com o depoimento de Ricardo Alexandre, respondeu: *“O que eu lhe expliquei foi que pela primeira vez – e acho que esta conversa foi tão a correr que ele ouviu parte, e não ouviu a outra parte – estávamos numa circunstância absolutamente nova. Até aqui a direção de informação tinha decidido autonomamente o que é que colocava, como, e negociava espaços com o diretor de programas. A partir daquele momento, tínhamos de ‘ceder’ parte do nosso espaço, permitindo que houvesse uma terceira figura a entrar nesta discussão, que é o diretor de programas [corrigiu para diretor-geral], que, a meu ver, tem legitimidade para discutir e para apontar caminhos, tem legitimidade para dar o seu parecer. Agora, a decisão final é nossa. O que eu lhe disse foi ‘se achas que não, não*

⁸ Segundo Ricardo Alexandre, esta frase foi ouvida de passagem por um jornalista, identificado como sendo Alexandre David, que, tendo sido notificado por escrito pela ERC para confirmar este facto, não apresentou resposta.

*vamos agora [... impercetível] e demitimo-nos todos”*⁹. Esclarece que o que quis dizer a Ricardo Alexandre é que não fazia sentido demitirem-se devido “*à entrada de um novo parceiro nesta discussão*”, referindo-se ao diretor-geral de conteúdos.

- 54.** João Barreiros estranha a referência aos 3 anos e mesmo toda a frase. “*Aquilo que lhe expliquei [a Ricardo Alexandre] e lhe disse dentro do gabinete, e depois numa conversa cá fora (...), foi exatamente o que acabei de explicar aqui. Pela primeira vez estávamos numa circunstância de eu não ter de decidir sozinho, mas ter de decidir ouvindo outros. Agora, no limite, a decisão é minha. E, portanto, esta decisão era minha*”. João Barreiros conclui: “*seguramente não terei dito esta frase assim, essa frase [“Em três anos, é a primeira vez que me dizem para tirar uma coisa do ar”] não corresponde a nada que tenha dito*”.
- 55.** Confrontados os depoimentos, deverá registar-se que se tratou de uma conversa, ainda que de âmbito profissional, entre duas pessoas próximas e que se conhecem há muitos anos, com enquadramentos e códigos de comunicação implícitos, que, no caso, estiveram em dessintonia. Perante o relato dos dois interlocutores, fica a convicção de que as ideias foram expressas de forma mais implícita do que explícita, que a conversa se processou de forma pouca clara e equívoca, sem cabal consenso.
- 56.** Acresce que a memória daquela conversa se sedimentou numa agudização do conflito, como foi possível observar nas diferenças mais marcadas da narrativa que surgiram nas segundas audições de Ricardo Alexandre e de João Barreiros.
- 57.** Perante testemunhos tão fundamentais, embora contraditórios, em que se verificam diferenças quanto aos sentidos da conversa, não se pode ainda concluir acerca dos motivos que fundaram a decisão de terminar o “Este Tempo”.
- 58.** Nesta fase, apenas se pode adiantar que, em nosso entendimento, a demissão de Ricardo Alexandre de coordenador das manhãs revela o seu desacordo quanto ao processo que levou ao fim do “Este Tempo”, sendo, para este efeito, irrelevante o facto de estarem em curso conversações sobre a sua situação contratual. Não obstante a carga simbólica desta demissão, no que representa de protesto contra

⁹ Na sua primeira audição na ERC, João Barreiros declarou que, se considerasse ter existido censura no processo de cessação do “Este Tempo”, ter-se-ia demitido de imediato.

uma decisão que não subscreve, a mesma não poderá ser valorizada como prova de que a cessação da rubrica constituiu, e usando as palavras de Ricardo Alexandre, um ato de condicionamento da liberdade de expressão.

3.4.2 Reunião do “grupo de trabalho da rádio” de 11 de janeiro

- 59.** João Barreiros e Rui Pêgo, diretor de programas da RDP, na sua audição conjunta na ERC a 31 de janeiro, asseguraram que a decisão de terminar o programa “Este Tempo” foi tomada numa reunião do “grupo de trabalho da rádio” de 11 de janeiro, logo, em data prévia à transmissão da crónica sobre Angola. Referem que naquela data foi dada indicação de que não seriam renovados os contratos dos colaboradores dos programas que não iriam constar na futura grelha, ainda em fase de definição.
- 60.** O diretor-geral de conteúdos, Luís Marinho, ouvido no mesmo dia, recordou ter participado numa reunião do grupo da rádio nos primeiros dias de janeiro – não conseguiu precisar a data –, na qual foi decidido não renovar os contratos dos colaboradores. Assegurou que a extinção da rubrica “Este Tempo” nada teve a ver com a crónica sobre Angola, uma vez que a decisão já estava a ser ponderada há algum tempo.
- 61.** Para além do diretor-geral e dos diretores de programas e de informação da RDP, na reunião de 11 de janeiro intervieram ainda o diretor técnico do grupo RTP, Carlos Gomes, e o quadro superior da empresa Elísio Oliveira, tendo ambos sido ouvidos, nessa qualidade, na ERC.
- 62.** Carlos Gomes considerou importante contextualizar a formação e objetivos do “grupo da rádio”. Segundo explicou, o grupo foi constituído pela administração da RTP, iniciou os seus trabalhos no início de janeiro, sob coordenação de Luís Marinho. Conhecidos em dezembro os cortes orçamentais que iriam afetar o serviço público de radiodifusão, o grupo tinha como missão analisar “*o que é que a rádio pode fazer, o que é que nós podemos fazer, para que a empresa consiga poupar dinheiro.*”
- 63.** O diretor técnico recorda ter havido numa semana duas reuniões do grupo da rádio, a 9 e a 11 de janeiro. Questionado sobre se na reunião de 11 de janeiro se discutiu o

fim da rubrica “Este Tempo”, esclarece: *“não se discutiu, pelo menos que eu tenha presente (...), não me lembro que se tenha falado em programas concretos. Isto é, eu pelo menos - e, reparem, nós estamos numa reunião, estamos a tomar notas e eu estou às vezes a ouvir os colegas...-, não se falou, mas não se falou nunca em nenhuma reunião – e isto, enfim, vale o que vale, é o sentimento que eu tenho -, não se falou nunca em nomes de programas.”*

64. Confrontado com o facto de testemunhas anteriores terem referido que no grupo da rádio se criticou o “Este Tempo”, assevera: *“Não me lembro, sinceramente, nem me lembro de referências a programas. Vou mais longe, eu digo-vos que não tenho presente referências a programas, nem a esse [Este Tempo], nem a outros.”*
65. Foi questionado sobre se na reunião, ainda que não se referindo ao “Este Tempo”, se falou em terminar colaborações externas. Reconhece que, se o objetivo era reduzir custos, seria necessário *“repensar todas as colaborações, sejam da área de programas, sejam da área da informação, sejam até da minha própria área (...).”* Refere que nos documentos apresentados ao conselho de administração da RTP constam recomendações quanto à necessidade de reduzir colaboradores: *“faz parte de uma alínea de cortes de grelhas, é verdade”*¹⁰.
66. O diretor técnico precisou que o “grupo de trabalho da rádio” não tomava decisões: *“as ‘decisões’ que saem dali não são decisões finais da RTP – que estas, toma-as o conselho -, mas são discussões animadas sobre soluções para várias coisas.”*
67. Elísio Oliveira apresentou uma versão distinta da de Carlos Gomes sobre o teor da reunião de 11 de janeiro que, segundo referiu, teve lugar no seu gabinete. Esclareceu que em janeiro deste ano discutiram várias vezes, em sede do grupo de trabalho da rádio, a reformatação da grelha e na referida reunião os diretores abordaram os seus setores e os cortes possíveis. Ficou então acordado que os contratos com colaboradores externos não seriam renovados sem que primeiro se avaliasse a sua inclusão na futura grelha. Elísio Oliveira lembra que, nessa reunião

¹⁰ Carlos Gomes explicou que a administração da RTP recebera o documento final que resultou das reuniões do grupo da rádio uma semana antes de ser ouvido na ERC [23 de fevereiro]. Na verdade, não foi submetido à administração um documento único com três assinaturas mas três relatórios distintos, elaborados, respetivamente, pelas áreas de programas, informação e técnica. Coube a Luís Marinho fazer um mapa síntese dos três relatórios.

do dia 11 de janeiro, os diretores de informação e de programas informaram o diretor-geral, Luis Marinho, que o contrato da rubrica “Esse Tempo” terminava no final do mês e, como tal, cessariam as colaborações. No seu entendimento, o fim do “Este Tempo” foi um *“ato de gestão pura”*.

68. Confrontado com o facto de o diretor técnico da RTP ter assegurado na ERC que, nas reuniões do grupo de trabalho, não se falava especificamente sobre qualquer programa, Elísio Oliveira é da opinião que o seu colega, até pela sua formação e área de responsabilidade, poderia não estar muito atento às conversas sobre os conteúdos, reiterando que na reunião de 11 de janeiro foi expressamente referido o “Este Tempo”.
69. Questionado nesse sentido, salienta que o grupo de trabalho não existia para tomar decisões, concordar ou discordar sobre matérias editoriais.
70. Em sequência destes depoimentos, na sua segunda audição na ERC, João Barreiros declarou: *“No dia 11 de janeiro assumi o compromisso de acabar com a rubrica”*. Foi-lhe pedido que relatasse com mais detalhe a reunião, tendo recordado o seguinte: *“Tudo aquilo que não fosse para a próxima grelha deveria ser cortado na altura em que terminasse o contrato, i.e., se terminasse a 31 de janeiro, não se renovava (...). Cada um deu um bocadinho o que podia dar. Eu tinha dado já coisas das delegações, tinha dado um colaborador do desporto, dei o ‘Este Tempo’”*.
71. Questionado sobre se, nessa reunião, falaram de programas e conteúdos específicos, confirma que assim foi. Foi então confrontado com as declarações de que o “grupo de trabalho da rádio” não tomava decisões e que, na reunião do dia 11 de janeiro, não se falou de programas concretos. João Barreiros entendeu esclarecer o que qualifica como um equívoco: *“há coisas que são da área da administração, há outras que não são. (...). Houve várias questões sobre poupanças, pessoas, recolocação de pessoas. E algumas destas coisas passam para a administração, outras não. (...) À administração teria de chegar um conjunto de propostas, mais estruturantes, mas no que toca a colaboradores e repórteres, as instruções que havia da administração é ‘poupem o mais que possam’”*.

72. Não obstante a preocupação manifestada de corresponder aos objetivos de poupança da administração, prescindindo de algumas colaborações – que, no caso da direção de informação, correspondia ao corte de delegações, de um colaborador do desporto e do “Este Tempo” –, João Barreiros começou a sua segunda audição na ERC declarando: *“Não queria deixar passar a ideia, por que não é real, que termos acabado com esta rubrica significa desfazermo-nos de todos os colaboradores. (...) Essa não era a minha ideia. (...) Portanto, isso não significava que não houvesse outros espaços onde alguns desses colaboradores pudessem ser colocados, nomeadamente no programa da tarde, sendo nossa ideia reformatar o programa da tarde (...). Isso carecia depois de afinação dentro do grupo da rádio, e não houve tempo para fazer essa afinação”*.
73. Cruzando os testemunhos de todos os presentes na reunião de 11 de janeiro do grupo de trabalho da rádio, assinala-se que quatro dos cinco participantes na mesma convergiram que a decisão de cessar o “Este Tempo” foi tomada naquela sede. Não se pode deixar de reconhecer a força valorativa que têm quatro testemunhos que coincidem no essencial quanto ao momento da decisão.
74. Porém, há circunstâncias que legitimam as dúvidas, manifestadas desde logo por Ricardo Alexandre, de que a decisão de cessar a rubrica “Este Tempo” tenha sido tomada, de forma clara e definitiva, no dia 11 de janeiro.
75. Antes de mais, causa estranheza que, na conversa do dia 23 de janeiro, João Barreiros não tenha explicado a Ricardo Alexandre que a decisão de cessar o “Este Tempo” fora tomada no dia 11 de janeiro, antes enquadrando a questão como uma “crise grave”¹¹, atribuindo relevância ao facto de Luís Marinho não querer renovar os contratos e fazendo ainda uma referência elíptica à crónica de Pedro Rosa Mendes.
76. Na sua segunda audição na ERC, João Barreiros desvalorizou o facto de na conversa com Ricardo Alexandre não ter feito qualquer referência à reunião de 11 de janeiro, argumentando: *“curiosamente nem falámos do momento da decisão”*

¹¹ João Barreiros, é certo, desdramatizou na sua segunda audição na ERC o uso da expressão “crise”, por ser um termo a que recorre com regularidade e por saber que o ex-diretor-adjunto não queria acabar com a rubrica.

[de terminar a rubrica]. Entende-se que, mesmo numa conversa que apenas durou 5 minutos, seria normal que o então diretor de informação apresentasse ao seu interlocutor a justificação para o fim do “Este Tempo” que, dois dias depois, veio publicamente defender. No entanto, optou por enquadrar a situação como uma “crise grave”, imputar a decisão a outrem e, como transparece da declaração *supra* citada, não referir o “*momento da decisão*”. Seria expectável que João Barreiros referisse ao seu adjunto a reunião do grupo de rádio, até porque Ricardo Alexandre ficou incumbido de comunicar aos cronistas o fim da sua colaboração.

77. Tal como descrita na ERC pelos seus interlocutores, os termos desta conversa indiciam que João Barreiros não estava a comunicar uma decisão tomada, de forma cabal e definitiva, há vários dias, no contexto de uma reestruturação do serviço público de rádio.
78. Por outro lado, não se pode deixar de notar o lapso temporal que mediou a reunião de 11 de janeiro e a comunicação a Ricardo Alexandre do fim do “Este Tempo”, que ocorreu 12 dias depois daquela reunião, 9 dias antes do fim dos contratos com os cronistas e já depois de difundida a última crónica de António Granado, que, por isso, não se pôde despedir dos ouvintes da rubrica.
79. Segundo João Barreiros, o lapso temporal deveu-se ao facto de Ricardo Alexandre estar de serviço em Guimarães, pelo que foi naquele dia 23 que surgiu a conversa. Considera, assim, que os 12 dias entre 11 e 23 de janeiro não correspondem exatamente a 12 dias. Explicou que não é exatamente correto que ele e o ex-diretor-adjunto se falassem todos os dias, devido aos seus diferentes horários. Disse ainda que esta antecedência para acabar a rubrica é adequada e não é um *timing* muito diferente daquele usado habitualmente no meio.
80. Ricardo Alexandre assegura que, entre 11 e 23 de janeiro, de segunda a sexta, provavelmente falou todos os dias com João Barreiros, “*mas nunca ele me disse que essa decisão tinha sido tomada*”. Por outro, precisa que esteve em Guimarães apenas entre os dias 19 e 22 de janeiro, evidenciando que uma informação desta natureza poderia ter sido comunicada por telefone. Nota que, mesmo em Timor, nunca deixou de contactar com o diretor de informação para os assuntos que fosse necessário.

81. Ponderados os argumentos de João Barreiros e de Ricardo Alexandre, é nosso entendimento que não são convincentes as explicações apresentadas na ERC pelo então diretor de informação para não ter comunicado mais cedo ao seu adjunto uma decisão alegadamente tomada 12 dias antes.
82. Em resumo, não se pode deixar de valorar a força probatória edificada pelos quatro testemunhos convergentes de que a decisão de cessar o “Este Tempo” foi tomada numa reunião do grupo da rádio a 11 de janeiro.
83. Porém, duas circunstâncias legitimam uma interpretação distinta dos acontecimentos, criando dúvidas de que a decisão de terminar o “Este Tempo” tenha sido, de modo cabal e definitivo, tomada na referida reunião do grupo de trabalho da rádio. Por um lado, deve notar-se a forma como João Barreiros comunicou a decisão ao seu diretor-adjunto, sem qualquer referência à reunião do dia 11 de janeiro e com aparente valorização do desagrado provocado pela crónica de Pedro Rosa Mendes junto de Luís Marinho. Por outro lado, não deixa de se estranhar que a decisão apenas tenha sido comunicada a Ricardo Alexandre 12 dias depois. É ainda de referir, nesta sede, o testemunho de Carlos Gomes, nos termos *supra* descritos, em sentido contrário ao dos outros quatro participantes na reunião de 11 de janeiro.
84. Assinale-se, ainda, que era intenção dos diretores recuperar alguns dos colaboradores do “Este Tempo” para outras rubricas. Isso mesmo afirma João Barreiros na sua segunda audição na ERC.

3.4.3 Desagrado provocado desde longa data pelo “Este Tempo”

85. O desagrado gerado, desde há muito tempo, pelo “Este Tempo” nos diretores de informação e de programas foi apresentado, por alguns depoentes, como a justificação preponderante para terminar a rubrica.
86. Na sua audição, Rui Pêgo salientou que foram feitas várias críticas à rubrica e que as mesmas eram conhecidas pelo ex-diretor adjunto de informação. Lembrou que ele próprio expressou variadas vezes a Ricardo Alexandre (e também a António Macedo, apresentador do “Programa da Manhã”) que o “Este Tempo” não cumpriu

o seu guião inicial, avaliando-o como mau. Considera que, apesar de se ter procurado, na sua génese, as tendências que se desenham todos os dias nas diversas áreas, o espaço de opinião transformou-se, em muitas situações, numa tribuna para falar de outras coisas. O diretor de programas afirma que, 9 meses antes, se realizou uma reunião com Ricardo Alexandre, António Macedo e Rui Soares, especificamente para discutir o “Este Tempo”, e na qual avaliou negativamente o formato. Na audição na Assembleia da República, a 7 de fevereiro, indicou ainda uma troca de e-mails, ocorrida há cerca de um ano, em que propunha claramente a Ricardo Alexandre a suspensão do “Este Tempo”. Nesse e-mail (anexo ao processo por iniciativa de Ricardo Alexandre), com data de 22 de fevereiro de 2011, Rui Pêgo escreve: *“Este Tempo: não falámos por esquecimento. Acho que deveríamos suspender e, se for caso disso (tenho dúvidas), rever o conceito e o lote de colaboradores”*.

- 87.** João Barreiros entende que a formatação e a conceção da rubrica nunca estiveram corretas e garante que este *feedback* foi claramente transmitido a Ricardo Alexandre. Reconheceu que nunca assumiu uma defesa tão assertiva do fim do espaço de opinião como o diretor de programas, ainda que, no final de 2011, quando recebeu as propostas de renovação dos contratos dos colaboradores do “Este Tempo”, as mesmas não foram por si assinadas e enviadas pelo correio, precisamente porque a rubrica lhe suscitava dúvidas desde o início. Defende que o espaço de opinião padeceu de uma *“morte natural”*.
- 88.** Já Luís Marinho enfatizou, na sua audição na ERC, que há muito tempo os diretores falavam que o “Este Tempo” seria um dos programas a substituir parcial ou totalmente.
- 89.** Ricardo Alexandre confirmou que tinha consciência das críticas dos diretores ao “Este Tempo”. Declara que, a dado ponto, se apercebeu que o diretor de programas não *“morria de amores”* pela rubrica. Ricardo Alexandre identificou a existência de dúvidas sobretudo quanto à eficácia das crónicas de Rita Matos e quanto a Raquel

Freire¹². Não se recorda de terem sido dirigidas críticas concretas aos outros três cronistas, nomeadamente, a Pedro Rosa Mendes.

90. Na sua segunda audição na ERC, Ricardo Alexandre negou que tenha havido qualquer reunião especificamente para discutir o “Este Tempo”, nos termos descritos por Rui Pêgo. Recordou que houve, sim, uma reunião para discutir o “Programa da Manhã”, que teve lugar em fevereiro de 2011, e na sequência da qual o diretor de programas lhe enviou o e-mail que indicou na sua audição no Parlamento. Ricardo Alexandre assegurou na ERC que manifestou, em resposta também por e-mail, a sua discordância quanto ao fim do programa, argumentando, entre outros aspetos, que os contratos com os colaboradores tinham acabado de ser renovados até julho¹³. Assegurou, na sua audição na ERC, que ao e-mail enviado a Rui Pêgo “*nunca tive qualquer resposta*” do diretor de programas.
91. Tanto quanto se apurou, no momento de nova renovação dos contratos dos colaboradores, em julho de 2011, Rui Pêgo não voltou a suscitar explicitamente as suas objeções ao “Este Tempo”. Na sua audição na ERC, João Barreiros e Rui Pêgo foram precisamente questionados sobre a manutenção em antena, durante dois anos, de um espaço que provocava tantas dúvidas. Rui Pêgo esclareceu que, perante um novo programa radiofónico, opta por não emitir opiniões nos primeiros meses, para “dar tempo” aos espaços e perceber se funcionam. Mais tarde, acrescenta, terá havido da parte dos diretores outras prioridades, dadas as dificuldades que a RTP tem passado, e alguma desatenção e inércia relativamente àquela rubrica.

¹² Na sua primeira audição na ERC, de Ricardo Alexandre afirmou que João Barreiros tinha algumas dúvidas quanto a Raquel Freire, pela forma contundente como expunha os temas e, sobretudo, por, sendo cineasta, só falar da crise, de dívida pública e de Angela Merkel.

¹³ Ricardo Alexandre escreve, na sua resposta por e-mail a Rui Pêgo: “*Qual o motivo para a pretendida suspensão? Algo na substância? A coragem do Pedro Rosa Mendes perante os pântanos da diplomacia e política de Portugal? De Angola? Os apelos de Raquel Freire à indignação, à manifestação? Fizeram-no Mário Soares e outros, ainda o fez domingo à noite na TVI Marcelo Rebelo de Sousa. A Raquel Freire representa um discurso de ruptura, que marca, que gera paixão e ódio, que provoca, que desperta, que nos traz feedback, que nos posiciona enquanto espaço de liberdade nas redes sociais onde tem enorme impacto. Não ficarei certamente, porque profundamente discordo, com o ónus de terminar com tais espaços. António Granado é uma mais-valia inquestionável e Gonçalo Cadilhe, a espaços, tem conseguido ser brilhante. A Rita Matos consegue também um feedback que, até a mim, me surpreende. Não acho pois que devamos alterar Este Tempo... neste tempo.*”

92. Verifica-se, assim, que o “Este Tempo” gerava críticas negativas por parte dos diretores, praticamente desde o início da rubrica, chegando mesmo a ser proposta a sua suspensão por Rui Pêgo.
93. Não tendo a rubrica terminado nessa ocasião, ou aquando da renovação seguinte dos contratos dos colaboradores, em julho de 2011, foi pedido a Ricardo Alexandre que introduzisse alterações à rubrica, como se verá nos pontos seguintes.
94. João Barreiros garantiu que Ricardo Alexandre foi resistindo aos insistentes pedidos para mudar o “Este Tempo”, por considerar que se tratava de uma intervenção desnecessária e até abusiva, dado que o espaço fora por si criado. Por outro lado, referiu que o diretor-adjunto lhe apresentou o argumento de que, se se mexesse em determinadas pessoas que participavam no “Este Tempo”, abrir-se-ia uma “guerra” nas redes sociais.
95. Na sua segunda audição na ERC, o ex-diretor de informação acrescenta que, na sua opinião, *“no programa da manhã estava a nascer uma espécie de contra-poder”,* esclarecendo que estar a referir a *“alguém que acha que não se pode mexer naquilo que construímos”,* o que *“significa o diretor-adjunto não cumprir as ordens que lhe são dadas, não fazer as mudanças que são requeridas e não ter em conta as opiniões do diretor. Na prática, é isso”.*
96. João Barreiros afiança que, no início de janeiro de 2012, Ricardo Alexandre se comprometeu a apresentar novas soluções para o espaço de opinião e novas alternativas ao painel, frisando que esta reformatação nunca chegou a acontecer até ao dia em que lhe comunicou a cessação da rubrica, a 23 de janeiro.
97. Rui Pêgo, na sua audição, admitiu que Ricardo Alexandre não teria plena consciência de que a rubrica acabaria se não apresentasse alternativas para o painel, uma vez que não lhe foi assertivamente comunicada essa intenção.
98. Ricardo Alexandre, por sua vez, entende que procedeu aos ajustamentos pedidos. Refere que chegou a falar com Rita Matos, para a alertar que a crónica não estava a resultar, e também com Raquel Freire, sem qualquer intuito de censura, mas sim para a advertir de que era importante centrar-se mais nos assuntos para os quais fora convidada, i.e., novos movimentos sociais e temas fraturantes.
99. Estas conversas foram apreendidas pelos cronistas como *“reajustamentos”*.

100. Com efeito, Rita Matos diz que, antes do Verão (por volta de maio-junho de 2011), houve uma reformulação do espaço. Numa reunião com Ricardo Alexandre, combinaram “*um reajustamento do formato*” da sua crónica, que consistiria em valorizar mais a componente de opinião, ao invés de fazer meras sugestões de lazer. Desde então, assegura, não voltou a ter *feedback*.
101. Raquel Freire revela que, em dezembro de 2011, acordou com Ricardo Alexandre que a sua crónica começaria com a referência a um filme e que, genericamente, abordaria mais o cinema português. Nota ainda que, antes desta conversa, o diretor-adjunto lhe dizia “*não te esqueças que tens de falar de todos os novos movimentos sociais*”, no sentido de não se restringir à situação económica e às questões dos direitos sociais.
102. Também Pedro Rosa Mendes recorda ter havido, por volta de novembro de 2011, uma “pequena reafinação” das crónicas, sendo-lhe pedido que incidisse mais sobre livros. O objetivo seria permitir “*identificar melhor as cinco vozes*” da rubrica.
103. Ao invés, dois dos cronistas asseguram que não lhes foi solicitado qualquer reajustamento às suas colaborações. Gonçalo Cadilhe refere que, desde sempre, tentou “*ajustar agulhas*” com Ricardo Alexandre e que o ex-diretor adjunto nunca o criticou ou mandou retirar um tema, apenas sugerindo que procurasse “colar” as crónicas à atualidade (por exemplo, na altura do Natal, fez crónicas sobre sítios onde Natal é topónimo). Afirma: “*Considero que o meu espaço ia ao encontro das expetativas da direção, daquilo que me foi pedido e considero que nunca precisei de ser direcionado*”. António Granado relata que, antes do dia 23 de janeiro, nunca lhe tinham dito nada sobre o espaço de opinião ou alertado para aspetos que tivessem de ser alterados.
104. De acordo com o depoimento de Ricardo Alexandre, estava ainda em curso o estudo sobre a composição do próprio painel, tendo já em vista algumas alternativas.
105. Tudo visto, conclui-se que a rubrica gerava desagrado junto dos diretores há bastante tempo, defendendo mesmo o diretor de programas, já em fevereiro de

2011, que a mesma deveria ser suspensa. Tal desagrado foi sendo manifestado a Ricardo Alexandre, como o próprio reconhece.

- 106.** Os elementos probatórios indiciam que Ricardo Alexandre resistiu a introduzir alterações de fundo à rubrica e desvalorizou a importância e o alcance das críticas. Esta resistência foi sentida por João Barreiros como uma manifestação de “contra-poder”. A este propósito, relembre-se o e-mail de Ricardo Alexandre enviado a Rui Pêgo sobre o “Programa da Manhã”, no qual, em resposta à sugestão do diretor de programas em suspender o “Este Tempo”, afirma: *“Não ficarei certamente, porque profundamente discordo, com o ónus de terminar com tais espaços”* [crónicas do “Este Tempo”]. Esta afirmação revela a oposição do então diretor-adjunto de informação ao fim da rubrica.
- 107.** É, porém, inequívoco que houve reajustamentos de algumas colaborações do “Este Tempo”, na segunda metade de 2011, e que foram acertados diretamente entre Ricardo Alexandre e os cronistas. João Barreiros afiança, porém, que o seu adjunto não lhe chegou a apresentar novas soluções para a rubrica, pelo menos até ao dia 23 de janeiro, quando lhe comunicou a decisão de acabar com o espaço de opinião. O ex-diretor de informação não manifesta, assim, ter dado conta dos reajustamentos introduzidos em algumas das colaborações – que foram mais pontuais do que estruturais. Por outro lado, apesar de Ricardo Alexandre indicar que estava à procura de nomes alternativos para a recomposição do painel, este manteve-se inalterado.
- 108.** É também certo que a Ricardo Alexandre não foi apresentado de forma clara e assertiva que das alterações de conteúdo e recomposição do painel dependeria a continuidade da rubrica.
- 109.** No seio das duas direções, o desagrado provocado pelo “Este Tempo” foi sendo gerido com uma passividade silenciosa – com alguma desatenção e inércia, nas palavras de Rui Pêgo –, o que, aliás, explica o seu arrastamento ao longo de vários meses.
- 110.** Tendo em conta a insatisfação gerada pela rubrica junto dos diretores de programas e de informação, cabe ainda salientar que a análise dos depoimentos

permite formar a convicção de que a rubrica muito provavelmente não transitaria para a nova grelha da Antena 1.

3.4.4 *Questões contratuais relativas aos colaboradores do “Este Tempo”*

111. Não obstante ter ficado provado o desagrado suscitado pelo “Este Tempo”, foram apresentadas duas situações que, na perspetiva dos seus defensores, indiciariam que nada fazia prever o fim da rubrica a 31 de janeiro e que serão analisadas nos pontos seguintes:

- a) Pré-aviso previsto nos contratos dos colaboradores do “Este Tempo” para pôr termo ao vínculo;
- b) Contatos da Antena 1 para a renovação do contrato de Pedro Rosa Mendes.

a) *Pré-aviso previsto nos contratos dos colaboradores do “Este Tempo” para pôr termo ao vínculo*

112. Os contratos celebrados entre a RTP, S.A., e os cronistas Gonçalo Cadilhe, Raquel Freire e Rita Matos têm a data de 1 de fevereiro de 2010 e um período de vigência de 6 meses. Os contratos foram objeto de três aditamentos, cada um prevendo que o contrato inicial seria renovado pelo período de 6 meses. A terceira renovação foi celebrada com efeitos a partir de 1 de agosto de 2011 e com termo a 31 de janeiro de 2012¹⁴.

113. Gonçalo Cadilhe, Raquel Freire e Rita Matos referiram nas suas audições que os seus contratos continham uma cláusula prevendo um período mínimo de 15 dias para a sua denúncia. Dado que os contratos terminaram a 31 de janeiro e os cronistas foram avisados a 23 do mesmo mês, entendem que a antecedência mínima de 15 dias não foi cumprida. Os cronistas dão, no entanto, diferentes interpretações a esse facto.

¹⁴ A situação de António Granado era distinta: quando começou o “Este Tempo”, estava ainda no jornal Público, pelo que tinha um contrato com a Antena 1, situação que se alterou quando se tornou funcionário da RTP. Desde então, deixou de ter um contrato específico para o “Este Tempo”.

114. Gonçalo Cadilhe esclareceu que, como tinha dado por assente que, se nada fosse dito, o contrato seria automaticamente renovado, apenas a 23 de janeiro se preocupou em analisar o texto contratual. Apesar de, até àquela data, as renovações do contrato se terem processado de forma automática, constata que isso não está expresso no contrato. Verificou, porém, que este continha uma cláusula segundo a qual o eventual término tinha de ser comunicado com 15 dias de antecedência e por escrito.
115. Rita Matos manifestou estranheza pelo facto de ter sido avisada do fim da rubrica apenas no dia 23 de janeiro, uma vez que o pré-aviso para a denúncia contratual era de 15 dias.
116. Raquel Freire argumentou que foi desrespeitada aquela cláusula contratual, acrescentando que esta situação será objeto de um processo judicial.
117. João Barreiros e Luís Marinho não fizeram qualquer referência às questões contratuais, desvalorizando a circunstância de os colaboradores do “Este Tempo” terem sido avisados do fim da rubrica a 9 dias do fim do contrato. O diretor-geral de conteúdos considerou que esta não é uma situação inédita, que “*estas coisas acontecem*” e que nenhum dos colaboradores vivia apenas das crónicas. Também o ex-diretor de informação é da opinião que comunicar a decisão com aquela antecedência é perfeitamente razoável.
118. Perante a matéria em apreço, esclareça-se que a sede própria para decidir sobre a correta interpretação jurídica das cláusulas contratuais relativas ao fim da colaboração será, obviamente, a judicial. Ainda assim, sempre se poderá adiantar que se trata de um contrato de prestação de serviços e que a sua cláusula 4.^a definia o início e o termo do mesmo, prevendo que qualquer dos contraentes pudesse denunciar livremente o vínculo, e sem necessidade de justificação ou pagamento de indemnização, mediante comunicação escrita enviada à contraparte com uma antecedência mínima de 15 dias. O contrato não tinha qualquer cláusula expressa prevendo a sua renovação automática, não se podendo depreender que esta estivesse contida na citada cláusula 4.^a, que se limita a prever a denúncia por vontade das partes durante a *vigência* do contrato.

119. Não colhe, assim, o argumento dos cronistas quanto à necessidade de um pré-aviso de 15 dias para a denúncia do contrato. De qualquer modo, dado que a rubrica se mantinha em antena há 2 anos, teria sido curial comunicar a cessação do “Este Tempo” com maior antecedência do que os 9 dias verificados, o que, como se viu, implicou que um dos cronistas não tivesse a oportunidade de se despedir dos ouvintes. Acresce que, não sendo o fim da rubrica comunicado mais cedo, maior foi a expectativa dos colaboradores – cujo contrato já tinha sido renovado três vezes – de que a mesma iria continuar, sendo, por isso, surpreendidos, com uma decisão em sentido contrário¹⁵.

b) Contatos da Antena 1 para a renovação do contrato de Pedro Rosa Mendes

120. Pedro Rosa Mendes, no seu testemunho, manifestou estranheza pela decisão de terminar a rubrica quando estava a ser insistentemente contactado pela RDP para que enviasse com urgência um conjunto de elementos com a finalidade de celebrar contrato. Declara: “*Na sexta-feira anterior [13 de janeiro], (...) foi-me lembrado pela enésima vez que tinha que regularizar a relação contratual (...)*”.

121. O mesmo já tinha sido afirmado por Ricardo Alexandre, na sua primeira audição na ERC. Conforme refere, cerca de duas semanas antes da conversa de 23 de janeiro, o diretor de informação tinha-lhe pedido para solicitar a Pedro Rosa Mendes os dados para renovar o contrato, uma vez que estava sem contrato desde novembro de 2011, quando saiu da Agência Lusa. O contrato inicial tinha sido celebrado entre a RTP e a agência de notícias, com a qual o jornalista tinha uma

¹⁵ António Granado afirma que o fim da rubrica foi uma “*surpresa total*”. Gonçalo Cadilhe, questionado sobre se punha a hipótese de o “Este Tempo” acabar, respondeu negativamente, esclarecendo, porém, que, na sua perspetiva, é normal que um programa de rádio, como qualquer outro projeto, termine. Refere que pessoalmente, até por causa da crise, seria uma questão de tempo até rescindirem com os colaboradores, uma vez que já sabia que a rádio pública estava a fazer alguma reestruturação e que algumas rubricas iriam acabar, mas ficou espantada por só ter sido avisada no dia 23 de janeiro. Raquel Freire disse que ficou “*muito espantada porque nada me fazia supor isso e nem sequer razões contratuais*”. Pedro Rosa Mendes valoriza o facto de nunca ter tido qualquer indicação de que a rubrica iria acabar.

cláusula de exclusividade. A partir de novembro, passou a ser necessário regularizar a situação contratual de Pedro Rosa Mendes.

- 122.** João Barreiros explicou, em termos similares, a urgência no pedido de dados com vista à celebração de contrato, acrescentando outros detalhes de contextualização. Pedro Rosa Mendes não comunicara formalmente à Antena 1 a circunstância de ter deixado de trabalhar para a Lusa e, quando na rádio se aperceberam deste facto, foi-lhe solicitado que regularizasse a situação. Garante que nunca o jornalista chegou a fazê-lo, apesar da insistência de responsáveis da Antena 1. Ora, os dados pedidos a Pedro Rosa Mendes destinavam-se à celebração de um novo contrato, perante a inaplicabilidade do contrato celebrado com a Lusa, e não a uma renovação do vínculo por mais 6 meses.
- 123.** Tendo sido confrontado na ERC com esta justificação, Pedro Rosa Mendes confirma que a sua relação contratual com a RDP era distinta da dos restantes colaboradores do “Este Tempo” até à sua saída da Lusa. Esclareceu, porém, que não estabelece qualquer relação entre a regularização da situação administrativa e a continuidade da rubrica, reconhecendo que *“a urgência [manifestada pela RDP no pedido dos seus dados] era só eu receber”*. Perante interpretações constantes de notícias sobre o caso, no sentido de associarem os contactos para renovação do contrato e a intenção de dar continuidade à crónica, Pedro Rosa Mendes assegurou que essas notícias *“não saíram da minha boca”*¹⁶. Afirma: *“Uma questão legal e contratual não tem que ter reflexos, e não teve durante dois anos... Estamos em patamares de discussão diferentes e na minha cabeça nunca passámos de um para [o] outr[o]”*.
- 124.** Por conseguinte, dá-se por provado que os contactos estabelecidos pela RDP com Pedro Rosa Mendes tinham como finalidade regularizar a situação contratual do colaborador, de forma, desde logo, a que pudesse ser remunerado pela colaboração. Não podem, por isso, ser entendidos como indícios de qualquer

¹⁶ Em entrevista ao Público, de 25 de janeiro de 2012, p. 9, Pedro Rosa Mendes declara: *“Até há 2 meses, a crónica era paga por contrato direto entre a Lusa e a RDP porque eu tinha exclusividade com a Lusa. O contrato tinha de ser alterado e nas últimas semanas houve insistentes diferentes contactos a nível administrativo da RDP lembrando que, para eu poder ser pago por esta colaboração, tínhamos que fazer o contrato como colaborador independente. E a insistência era nisso, não em terminar a crónica. O que permite dizer que estão a tentar justificar algo que é óbvio pelos factos”*.

intenção de prolongar o contrato para além de 31 de janeiro, nem de qualquer decisão sobre o futuro da rubrica.

3.4.5 Autoria e legitimidade da decisão de terminar o “Este Tempo”

125. Aqui chegados, afigura-se indispensável determinar de quem emanou a decisão de terminar o “Este Tempo” e qual a legitimidade da mesma.
126. Questionado sobre este ponto, João Barreiros esclarece que, formalmente, foi ele próprio quem decidiu acabar com a rubrica, acrescentando que esta decisão foi repartida com Rui Pêgo. Noutro ponto da sua audição, João Barreiros refere que a decisão foi consensualizada entre si, o diretor de programas e o diretor-geral de conteúdos. Na segunda audição assegurou que a decisão foi *“da minha cabeça, sem pressão de ninguém e no âmbito das minhas funções (...)”*.
127. Rui Pêgo garantiu que decisão pertenceu aos diretores de informação e de programas, e não ao diretor-geral de conteúdos, ainda que fosse com este consensualizada.
128. Já Luís Marinho asseverou que a sua participação efetiva no fim da rubrica foi *“muito lateral”*. Lembra que, ainda enquanto administrador do grupo RTP, tinha acordado com os diretores da RDP não estender o período dos contratos dos colaboradores da empresa por mais de 3 ou 6 meses. Especificamente quanto ao “Este Tempo”, recordou que há muito tempo os diretores falavam que seria um dos programas a substituir, parcial ou totalmente, no quadro da reestruturação da rádio pública. Luís Marinho assegurou que a decisão de terminar a rubrica foi tomada pelas direções e acertada com ele próprio havia relativamente pouco tempo. O fim do “Este Tempo” aconteceu quando os contratos dos cronistas terminaram. E, na sua perspetiva, *“os contratos terminaram na altura exata em que deveriam terminar”*.
129. Na sua audição, Elísio Oliveira, rememorando a reunião do grupo de trabalho da rádio de 11 de janeiro, relatou que nessa ocasião Rui Pêgo e João Barreiros informaram o diretor-geral que os contratos do “Este Tempo” terminariam no

final do mês e, como tal, cessariam as colaborações dos respetivos cronistas. Luís Marinho não se opôs, concordando com a decisão.

130. Os depoimentos aduzidos convergem em vários pontos: a decisão de cessar o “Este Tempo” coube a João Barreiros e a Rui Pêgo, que partilhavam a tutela do espaço de opinião; essa decisão foi consensualizada com Luís Marinho, o qual não se opôs a que os contratos com os cronistas não fossem renovados; o diretor-geral de conteúdos foi, essencialmente, informado do fim da rubrica, tendo uma participação efetiva “muito lateral” neste episódio.
131. Ora, esta versão dos factos é perturbada por passagens do testemunho de João Barreiros, em particular, o relato que faz da conversa de 23 de janeiro com Ricardo Alexandre. Vejamos.
132. O ex-diretor de Informação, na sua segunda audição na ERC, interrogado expressamente sobre este ponto, confirmou que disse ao seu adjunto que foi Luís Marinho quem não quis renovar os contratos dos colaboradores do “Este Tempo”. Aliás, João Barreiros recorda ter afirmado a Ricardo Alexandre: *“O Luís Marinho não concorda com este programa, não gosta desta formatação, eu pessoalmente também não. Eu acho que aquilo faz sentido é nós acabarmos, mas já agora também te digo, o Marinho também não gostou da crónica do Pedro Rosa Mendes.”*
133. Afigura-se que, no contexto da conversa com Ricardo Alexandre, João Barreiros atribuiu maior responsabilidade a Luís Marinho do que aquela que transparece na declaração de que a decisão foi tomada por si e por Rui Pêgo e consensualizada com o diretor-geral.
134. Estas ambiguidades do depoimento de João Barreiros tornam difícil perceber qual o alcance da influência do diretor-geral na decisão, assumida por João Barreiros, de terminar o “Este Tempo”. A decisão praticamente coincide no tempo com a nomeação de Luís Marinho para diretor-geral de conteúdos da RTP, ao qual foi atribuída a *“responsabilidade pela definição e orientação estratégica,*

coordenação e supervisão de todos os serviços de programas que integrem ou venham a integrar as concessões de serviço público de Rádio e Televisão”¹⁷.

- 135.** Por ocasião da sua primeira audição na ERC, a 31 de janeiro, as competências do diretor-geral ainda não estavam claras para João Barreiros. Ainda assim, o então diretor de informação considerou que deveria ouvir o diretor-geral na tomada de decisões e que, até àquele momento, não sentira que a nomeação de Luís Marinho representara uma perda de autonomia editorial. Como expressou na segunda audição, viu o diretor-geral como “uma terceira figura”, a par dos diretores de programas e de informação, com legitimidade para discutir, apontar caminhos, dar o seu parecer. Garantiu: “*no limite, a decisão é minha*”.
- 136.** Luís Marinho apresentou nos seguintes termos o seu âmbito de intervenção: enquanto administrador, a seleção de programas era da exclusiva responsabilidade dos diretores, ainda que pudessem trocar impressões; como diretor-geral, decisões como as de extinguir um programa continuaram a “*passar muito*” pelas direções, ainda que agora fossem mais participadas por si próprio.
- 137.** Por conseguinte, atendendo a uma certa indefinição quanto às atribuições do diretor-geral na esfera dos conteúdos e a uma certa ambiguidade no depoimento de João Barreiros, revelam-se inconclusivos a amplitude e o modo de intervenção de Luís Marinho na decisão de acabar com o “Este Tempo”. O máximo que se conseguiu apurar foi que, na decisão de não renovar os contratos, houve alguma intervenção do diretor-geral, a qual não foi possível objetivar no presente procedimento.
- 138.** Por outro lado, verifica-se que João Barreiros assumiu que a decisão de terminar o “Este Tempo” lhe coube, no exercício das suas funções¹⁸, o que não se pode desvalorizar.

¹⁷ A criação da Direção-Geral de Conteúdos da Rádio e Televisão constitui o objeto da Ordem de Serviço n.º 2, de 13 de janeiro, da administração da RTP. A nomeação de Luís Marinho como diretor-geral de conteúdos recebeu parecer favorável da ERC, através da Deliberação 1/PAR-TV/2012, de 10 de janeiro. Aí o Conselho Regulador alerta para a relativa indefinição associada ao novo cargo criado, tendo em conta as competências que são próprias dos atuais diretores de informação e de programas da RTP e a falta de informação quanto à forma como se articularão os diversos cargos com responsabilidades em áreas comuns.

¹⁸ Relembre-se o disposto no artigo 33.º da Lei da Rádio que, no n.º 5, determina que “os cargos de direção ou de chefia na área da informação são exercidos com autonomia editorial, estando vedado ao

- 139.** Cabe então analisar se a decisão de terminar o “Este Tempo”, tendo sido assumida por João Barreiros, consubstanciou, ainda assim, um ato de condicionamento da liberdade de expressão, por resultar de uma represália pelo exercício da liberdade de opinião, ou se antes refletiu o exercício da responsabilidade e autonomia editoriais – onde, lembre-se, cabe a decisão de pôr fim a programas.
- 140.** Recorde-se que subsistem dúvidas de que o fim da rubrica tenha sido decidido, de forma cabal, na reunião do grupo de trabalho da rádio de 11 de janeiro. Porém, os elementos probatórios recolhidos no presente procedimento não permitem determinar em que data essa decisão foi tomada em moldes definitivos, logo, se antes ou depois da emissão da crónica de Pedro Rosa Mendes.
- 141.** João Barreiros teve conhecimento da opinião negativa de Luís Marinho relativamente à referida crónica¹⁹. Dever-se-á, porém, ter em mente que João Barreiros rejeitou liminarmente que tenha recebido ordens do diretor-geral para acabar com o “Este Tempo”, afirmando que eram absolutamente normais as conversas com Luís Marinho, com quem já trabalha há muitos anos. De facto, dificilmente se imagina que a troca de críticas e de comentários sobre um determinado conteúdo editorial, entre responsáveis de uma mesma empresa, consubstancie, automaticamente, uma interferência na autonomia editorial. Compete à direção de informação, a começar pelo seu diretor, a defesa da autonomia e da liberdade editoriais, o que implica, desde logo, avaliar a pertinência de críticas e comentários e, se inatendíveis, resistir aos mesmos.
- 142.** Crê-se que, perante manifestações continuadas do desagradado suscitado pelo “Este Tempo”, seria redutora a explicação de que o fim da rubrica foi determinado pela crónica sobre Angola. Não se pode ignorar que se deu por provado que o “Este Tempo” desde há muito tempo gerava insatisfação entre os diretores e que esta situação se foi arrastando, tanto por inércia daqueles responsáveis, como por resistência de Ricardo Alexandre.

operador de rádio interferir na produção dos conteúdos de natureza informativa, bem como na forma da sua apresentação.”

¹⁹ Segundo relatou, esse comentário foi expresso por Luís Marinho, quando este regressou de Angola, numa “conversa de corredor”, em que terá dito algo como “Já viste? O Pedro Rosa Mendes faz uma crítica à RTP, bate na RTP de alto a baixo. As pessoas estão aqui e não gostam da empresa”.

IV. Deliberação

Tendo o Conselho Regulador da ERC deliberado, a 24 de janeiro de 2012, iniciar um processo de averiguações para esclarecer em que moldes se operou a cessação da rubrica “Este Tempo” e, em particular, determinar se essa cessação estava relacionada com a crónica de Pedro Rosa Mendes difundida no dia 18 de janeiro;

Relembrando que constitui um princípio basilar das sociedades democráticas o direito que todos têm de exprimir livremente o seu pensamento e que o exercício desse direito não pode ser impedido ou limitado por qualquer tipo ou forma de censura;

Destacando que a extinção de um programa ou a dispensa de um colaborador são decisões que recaem na esfera do exercício do poder editorial,

O Conselho Regulador, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas no artigo 8.º, alínea a), dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera o seguinte:

- a) Considerar que o teor da crónica de Pedro Rosa Mendes, ainda que crítico e contundente em relação à televisão pública e ao regime angolano, se inscreve nos limites da liberdade de expressão e de opinião;
- b) Dar por provado que o “Este Tempo” há muito gerava desagrado junto dos diretores de informação e de programas da RDP e que não foram introduzidas alterações de fundo à rubrica, tanto por inércia daqueles responsáveis como por resistência do então diretor-adjunto, Ricardo Alexandre.
- c) Verificar que subsistem dúvidas de que a decisão de acabar com a rubrica tenha sido tomada, de forma cabal e definitiva, na reunião do “grupo de trabalho da rádio” de 11 de janeiro de 2012, ainda que não se consiga determinar se a mesma ocorreu antes ou depois da crónica sobre Angola.
- d) Verificar que a decisão de cessar a rubrica foi assumida pelo então diretor de informação, João Barreiros, ainda que, na decisão de não renovar os

contratos do “Este Tempo”, tivesse havido alguma intervenção, que não se conseguiu objetivar no presente processo, do diretor-geral de conteúdos, Luís Marinho.

- e) Considerar redutora a explicação de que a cessação da rubrica foi apenas motivada pela crónica sobre Angola.
- f) Valorar a avaliação negativa do “Este Tempo” como uma das razões para o seu fim, o que também terá sido propiciado pelo facto de os contratos dos colaboradores terminarem a 31 de janeiro e de estar em curso uma reestruturação da grelha de programas da rádio pública.

Tudo ponderado, o Conselho Regulador conclui que os elementos recolhidos no presente processo não permitem dar por provado que a cessação do “Este Tempo” resultou, diretamente, do desagrado provocado pela crónica de Pedro Rosa Mendes.

O Conselho Regulador da ERC, tal como é salientado pelo Conselho de Redação da Rádio, no comunicado de 26 de janeiro de 2012, onde *“lamenta as consequências de todo este processo, nomeadamente as suas eventuais implicações no que respeita à honorabilidade e à idoneidade públicas dos jornalistas da rádio”*, não pode deixar de notar aos responsáveis da RDP que o processo de terminar o “Este Tempo” foi mal gerido, o que teve impacto na credibilidade do serviço público de rádio.

Lisboa, 26 de abril de 2012

O Conselho Regulador,

Carlos Magno
Alberto Arons de Carvalho
Luísa Roseira
Raquel Alexandra Castro (com declaração de voto)
Rui Gomes

DECLARAÇÃO DE VOTO

Tendo votado a favor da deliberação final, não posso, contudo deixar de expressar publicamente e, por escrito, as minhas reservas relativamente a alguns pontos abordados pelo relatório:

1. Quanto à alínea a) da deliberação propriamente dita, considero que a análise de mérito da Crónica controvertida, ou seja a determinação sobre se a mesma se encontra ou não nos limites da liberdade de expressão só faria sentido se o seu conteúdo tivesse sido relevante para a decisão final, tese que o relatório refuta;
2. Não posso, em consciência, concordar com a alínea c), uma vez que me parece abusiva a conclusão de que “subsistem dúvidas de que a decisão de acabar com a rubrica tenha sido tomada, de forma cabal e definitiva, na reunião do grupo de trabalho da rádio de 11 de Janeiro de 2012”; Com efeito, tal como é constatado no ponto 73, essa foi a posição expressa por quatro participantes na supra citada reunião, não dispondo, nem eu nem a ERC, de elementos que contrariarem, pelo menos com solidez, essa versão;
3. Penso que, num Estado de Direito Democrático, num relatório com esta natureza que envolve a honra e a reputação de pessoas, apenas deve constar o que ficou realmente provado e não as dúvidas ou incertezas a que o processo não deu resposta.

Lisboa, 26 de Abril de 2012



Raquel Alexandra de Jesus Gil Martins Brízida Castro

Vogal do Conselho Regulador da ERC